

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o Sr. Paulo Ziulkoski, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 15, I, do Estatuto da CNM, sob o registro n. 0000003955 no 2º Ofício de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, de 25 de maio de 2023, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios à CNM, conforme determinação da Assembleia-Geral da entidade;
- b) o estabelecido em Assembleia-Geral da CNM, no dia 14 de maio de 2012, durante a XV Marcha Brasília em Defesa dos Municípios;
- c) que em Assembleia-Geral da CNM realizada no dia 09 de maio de 2016, durante a XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, restou definido que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) será utilizado como critério de atualização da contribuição dos municípios à CNM;
- d) que para o reajuste de 2025, o percentual de correção utilizado é de (3,35%), tendo como referência o percentual acumulado entre novembro de 2023 e junho de 2024, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A opção por reajustar em 08 meses se dá uma vez que as próximas Resoluções relativas à atualização das contribuições da CNM serão publicadas em julho com inflação acumulada entre julho do ano anterior ao de publicação e junho do ano de publicação;
- e) a importância de divulgar entre os Municípios contribuintes os novos valores de contribuição de acordo com o índice de FPM para o ano de 2025.

RESOLVE:

Apresentar tabela de valores de contribuição dos Municípios filiados à CNM de acordo com a faixa populacional e coeficientes de FPM, reajustada em conformidade com o estabelecido nas Assembleias-Gerais da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

Faixa Populacional	Coeficiente FPM	Contribuição a ser praticada em 2025
Até 10.188	0,6	864,00
De 10.189 a 13.584	0,8	997,00
De 13.585 a 16.980	1,0	1.163,00
De 16.981 a 23.772	1,2	1.309,00
De 23.773 a 30.564	1,4	1.450,00
De 30.565 a 37.356	1,6	1.583,00
De 37.357 a 44.148	1,8	1.772,00
De 44.149 a 50.940	2,0	1.919,00
De 50.941 a 61.128	2,2	2.072,00
De 61.129 a 71.316	2,4	2.258,00
De 71.317 a 81.504	2,6	2.402,00
De 81.505 a 91.692	2,8	2.567,00
De 91.693 a 101.880	3,0	2.724,00
De 101.881 a 115.464	3,2	2.867,00
De 115.465 a 129.048	3,4	3.003,00
De 129.049 a 142.632	3,6	3.248,00
De 142.633 a 156.216	3,8	3.412,00
Acima de 156.216	4,0	3.543,00

Brasília, 24 de outubro de 2024.



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM